



# Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo  
Estância Balneária

Folhas. 02  
Proc. 608/16

## Projeto de lei 61 de 2016.

“Dispõe sobre os ocupantes de provimento de cargos em comissão com sua avaliação anual e dá outras providências”.

Art. 1º. Os cargos de Chefe de Setor, Chefe de Seção, Diretor de Departamento e Secretário Municipal e eventualmente outros cargos de chefia que venham a ser criados, independentemente de nomenclaturas que venham a ter no futuro, serão ocupados a partir de decisão do Prefeito Municipal.

Art. 2º. Os ocupantes dos cargos referidos no Art. 1º serão escolhidos entre pessoas que tenham formação diretamente relacionada às funções a serem desenvolvidas.

Parágrafo Único. A comprovação da formação dar-se-á com a entrega de certificados de realização de cursos superior, técnico, de especialização ou extensivos.

Art. 3º. Anualmente os ocupantes dos cargos referidos no Art. 1º serão avaliados pelos servidores públicos diretamente a eles subordinados.

Parágrafo Único. O Poder Executivo no prazo de 120 dias definirá por Decreto quais os critérios a serem avaliados.

Art. 4º. As despesas decorrentes do disposto nesta Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 06 de dezembro de 2016.

Elisabeth Dotti Consolo  
Vereadora



# Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Folhas 03

Proc. 608/16

## Mensagem Explicativa

Este projeto de lei pretende melhorar a performance das chefias da estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Bertioga para tanto exigindo dos futuros chefes a comprovação de sua capacidade técnica afeta às funções a serem desenvolvidas e a necessidade de serem avaliados anualmente.

Bertioga, 06 de dezembro de 2016.

Elisabeth Dotti Consolo  
Vereadora

### CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Protocolo \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Hora \_\_\_\_\_

Funcionário \_\_\_\_\_